PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04196/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/01/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ALAIDE GERMANO BARBOSA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Campos Pinto	c/6,20m
SUL - Terreno Foreiro Municipal	c/4,40m + 0,25m
LESTE - Severino dos Santos Gomes da Silva	c/22,30m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal	c/13,70m + 8,60m + 0,40m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA	-	PRESIDENTE
NELSON NEWTON DE FARIA	-	PRIMEIRO Secretário
PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO	-	SEGUNDO Secretário

Publicado no D.O de: 22/01/93.